AUTÓGRAFO DE LEI N°073/2025

"Dispõe sobre a nomenclatura da nova sala de reunião do Legislativo no âmbito da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- **Art. 1º** Fica denominada de **Vereador Pastor Aduil Lopes Cruz** a nova sala de Reunião do Legislativo do Município de Santa Helena de Goiás.
- **Art. 2º** Cabe a Presidência do Legislativo Municipal providenciar as devidas informações da nova nomenclatura em destaque.
 - Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 4º Fica revogada todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Ver.ADUIL LOPES CRUZ JÚNIOR

Presidente